



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
ESTADO DO PARANÁ

L E I N º 545/93

SÚMULA: Revoga as Leis N<sup>º</sup>s 458/91 e  
497/92.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná  
aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis n<sup>º</sup>s 458/91 e  
497/92

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema Esta-  
do do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 1993

  
ARMANDIO GUERRA

Prefeito Municipal.